

20 – Documentos necessários para apresentar Recursos de Auto de infração de Transporte Coletivo:

a) Requerimento dirigido ao Diretor Geral do DER/PR, contendo embasamento e justificativa;
--

b) Cópia do Auto de Infração;

c) Documentos que comprovem a alegação apresentada no requerimento.

□ A digitalização deve ser feita em PDF colorido;

□ Organize os arquivos pelo número e nome do documento digitalizado. Ex.: 10a Requerimento; 10b cópia auto;

□ Antes de enviar ao DER, verifique se esta é a última versão disponível no Site do DER (**atualizado em 18/03/19 às 13:08**). E se ainda está dentro do prazo legal de Defesa, que é 30 dias, contados da ciência da decisão que indeferiu a Defesa Inicial (recebimento pelo AR)

□ **Envie por E-mail a Região Sede E-CTRCFISCALIZACAOAUTOS@DER.PR.GOV.BR**

Após protocolado será enviado número do processo digital por e-mail, para acompanhamento.

Após analisado será dada ciência da decisão por correio, com AR, quando encerra as possibilidades de recurso

Todos os tratamentos referentes, deverão ser efetuados por e-mail, que serve como comprovante.